



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 243/19

Data:11/02/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº243/19.
C. Procópio, 11 de fevereiro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2019:

Órgão: 16 Unidade: 02 Função: 18 Subfunção: 541 Programa: 05 Projeto/Atividade: 2.109	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Promoção do Desenvolvimento Econômico <u>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	200.000,00
Soma.....			200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 02 Departamento de Meio Ambiente
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 541 Preservação e Controle Ambiental
Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade: 2.109 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.109	Fundo Municipal do Meio Ambiente	Município	Equipamentos	1000	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	200.000,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº243/19.
C. Procopio, 11 de fevereiro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannóuche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12